



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.220 DE 02 DE MARÇO DE 2026

(Projeto de Lei n.º 014/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0008.2009.0000 – CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
Manutenção das Festividades e Comemorações
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 336 R\$500.000,00
=====

TOTAL	 R\$500.000,00
-------	---------------------

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020200 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0002.2025.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – ficha 62 R\$80.000,00

020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17.512.0010.2034.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 388 R\$210.000,00

26.782.0010.2037.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 400 R\$210.000,00
=====

TOTAL	 R\$500.000,00
-------	---------------------

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 2 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43
